

PLANO DE GESTÃO ANUAL DA ANP 2024



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Rio de Janeiro / 2024

PLANO DE GESTÃO ANUAL DA ANP 2024



anp

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



2024. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

ELABORAÇÃO E INFORMAÇÕES

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS.

Superintendência de Governança e Estratégia - SGE

Avenida Rio Branco, 65 - 20º andar - Centro

CEP: 20.090-004

Rio de Janeiro – RJ

Telefone: +55(21)2112-8100

<https://www.gov.br/anp>.

DIRETOR-GERAL

Rodolfo Henrique de Saboia

DIRETORES

Symone Christine de Santana Araújo

Daniel Maia Vieira

Fernando Wandscheer de Moura Alves

Patricia Huguenin Baran

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Sergio Alonso Trigo – Superintendente

Rafael de Oliveira Salgado – Superintendente Adjunto

Andréa da Silva Fonseca – Assessora Técnica

ELABORAÇÃO

Raphael Borges Rodrigues – Coordenador de Governança

Danielle Ribeiro Uchoa

Aline Pereira dos Santos

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	7
1.1.	CONTEXTO DA ANP	7
1.2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
1.3.	CADEIA DE VALOR	8
1.4.	METODOLOGIA	10
2.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANP	12
2.1.	MAPA ESTRATÉGICO	12
2.2.	PROJETOS ESTRATÉGICOS	13
3.	INDICADORES E METAS	15
3.1.	FISCALIZAÇÃO DA CADEIA DO DOWNSTREAM.....	16
	Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos - SBQ.....	17
	Superintendência de Distribuição e Logística - SDL.....	17
	Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI.....	18
	Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM.....	19
	Superintendência de Produção de Combustíveis - SPC	20
3.2.	FISCALIZAÇÃO DA CADEIA DO UPSTREAM.....	21
	Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural – NFP	22
	Superintendência de Dados Técnicos – SDT.....	22
	Superintendência de Desenvolvimento da Produção – SDP	22
	Superintendência de Exploração – SEP.....	23
	Superintendência de Participações Governamentais – SPG	24
	Superintendência de Segurança Operacional – SSO	24
3.3.	FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS	26
3.4.	TRANSIÇÃO ENERGÉTICA.....	27
3.5.	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO.....	28
3.6.	PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS BIOCOMBUSTÍVEIS	30
3.7.	PUBLICAÇÃO SEMANAL DE PREÇOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANP.....	31
3.8.	PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS	32
3.9.	PUBLICAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS.....	34
3.10.	ANÁLISE DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ENTRE PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	35
3.11.	SATISFAÇÃO NOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	36
	AGENDA REGULATÓRIA.....	37
3.12.	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO REGULATÓRIO.....	39
3.13.	EXECUÇÃO GERAL DA AGENDA REGULATÓRIA.....	40

LISTA DE TABELAS E FIGURAS

Tabela 1. Projetos estratégicos	13
Tabela 2. Vistorias e Ações de Fiscalização Previstas por Uorg do downstream	16
Tabela 3. Plano Anual de Fiscalização da SBQ/CPT em 2024	17
Tabela 4. Quantidade de vistorias planejadas para 2024	17
Tabela 5. Meta de ações de fiscalização, por NRF	18
Tabela 6. Meta de julgamento de processos, por SJP	19
Tabela 7. Distribuição geográfica das ações de fiscalização	20
Tabela 8. Plano Anual de Fiscalização da SPC em 2024	20
Tabela 9. Ações de Fiscalização Previstas por Uorg do Upstream	21
Tabela 10. Planejamento para a realização das ações de fiscalização da SEP	23
Tabela 11. Ações de Fiscalização SSO	25
Tabela 12. Documentos Técnicos	33
Figura 1. Organograma	8
Figura 2. Cadeia de Valor	9
Figura 3. Mapa Estratégico da ANP	12



1

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA



1. INTRODUÇÃO

1.1. CONTEXTO DA ANP

Criada pela “Lei do Petróleo” ([Lei nº 9.487 de 6 de agosto de 1997](#)), a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), entidade que integra a Administração Federal indireta, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e submetida ao regime autárquico especial, iniciou as suas atividades em 1998 e exerce, atualmente, a função de regular a indústria do petróleo e seus derivados, do gás natural e dos biocombustíveis, atuando nos segmentos de exploração e produção de petróleo e gás natural, distribuição de royalties e participações especiais, refino de petróleo, processamento de gás natural, produção de biodiesel, transporte, armazenamento, distribuição, revenda e monitoramento da qualidade de combustíveis e levantamento de preços.

De forma resumida, a Agência tem como finalidades estabelecer normas infralegais para o funcionamento das indústrias e do comércio de petróleo, gás natural e biocombustíveis; outorgar autorizações para as atividades dos setores regulados; promover licitações e assinar contratos em nome da União com os concessionários para atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; fazer cumprir as normas nas atividades dos setores regulados, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos.

A complexidade e a pujança do mercado regulado exigem da ANP uma atuação regulatória efetiva, com foco no aumento da eficiência e na ampliação das atividades do setor, além da garantia do abastecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, resguardada a ênfase na proteção à vida, ao meio ambiente e ao consumidor, quanto à qualidade e ao preço dos produtos.

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As unidades organizacionais da ANP se dividem da seguinte forma: alta administração; unidades de assessoramento; unidades setoriais e seccionais; unidades de gestão interna; e unidades finalísticas.

A alta administração é a instância máxima da ANP, a quem compete liderar e coordenar as demais unidades da estrutura organizacional, bem como estabelecer as diretrizes estratégicas que devem nortear sua atuação.

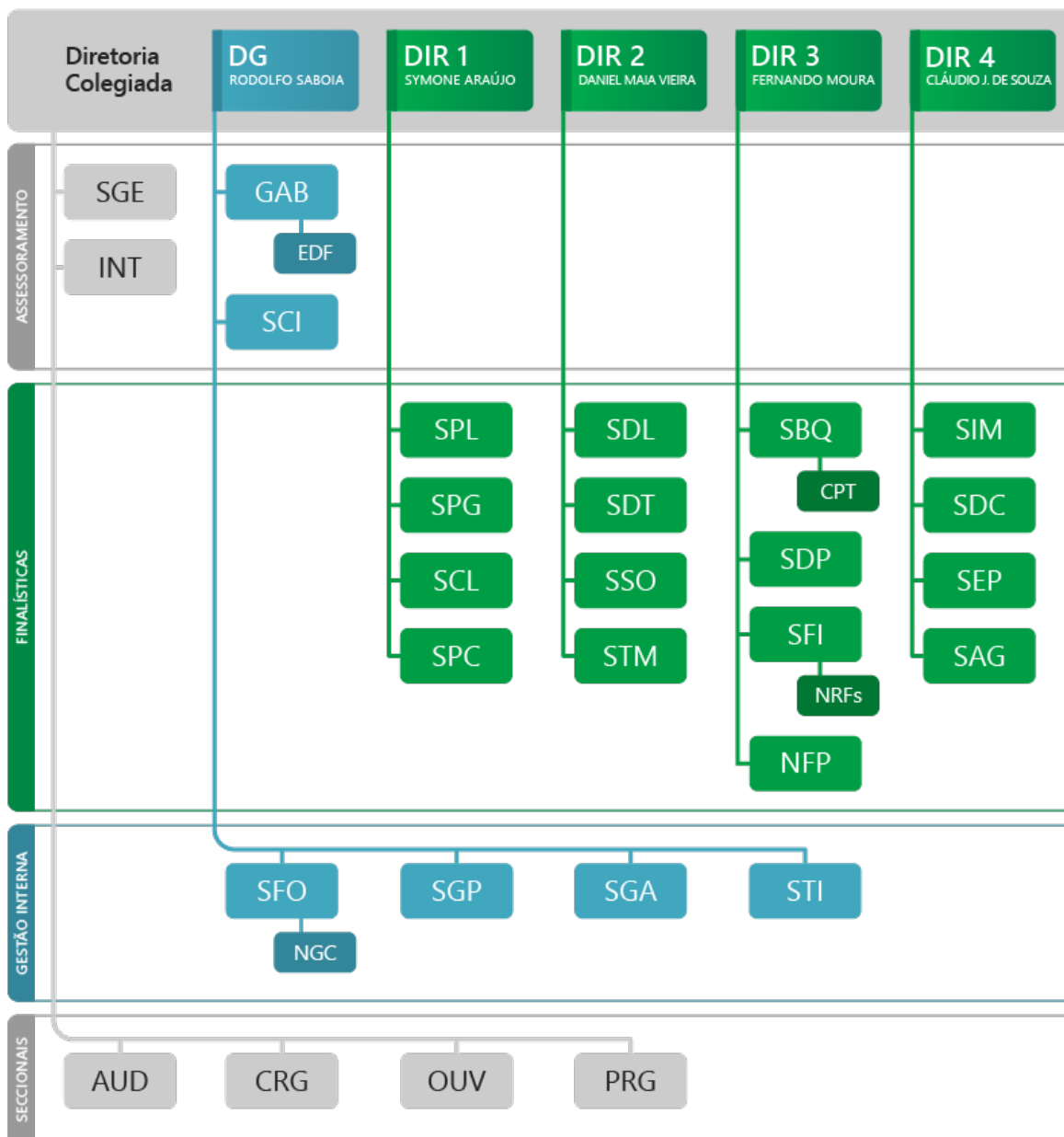
As unidades de assessoramento têm por escopo prover assessoramento técnico especializado à alta administração e às demais unidades organizacionais, em assuntos de sua competência, como subsídio para o processo de tomada de decisão.

As unidades setoriais e seccionais são responsáveis pela supervisão das atividades dos sistemas administrativos do Poder Executivo Federal e tem por escopo prover assessoramento técnico especializado à alta administração e às demais unidades organizacionais, em assuntos de sua competência, como subsídio para o processo de tomada de decisão.

As unidades de gestão interna têm por finalidade auxiliar a alta administração na avaliação e no monitoramento das atividades estratégicas e prover suporte administrativo de interesse geral, além de assistir, no que couber, as demais unidades na consecução de seus propósitos específicos.

As unidades finalísticas são responsáveis pela execução e operacionalização dos processos de regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, atribuídos à ANP pela legislação vigente.

Figura 1. Organograma

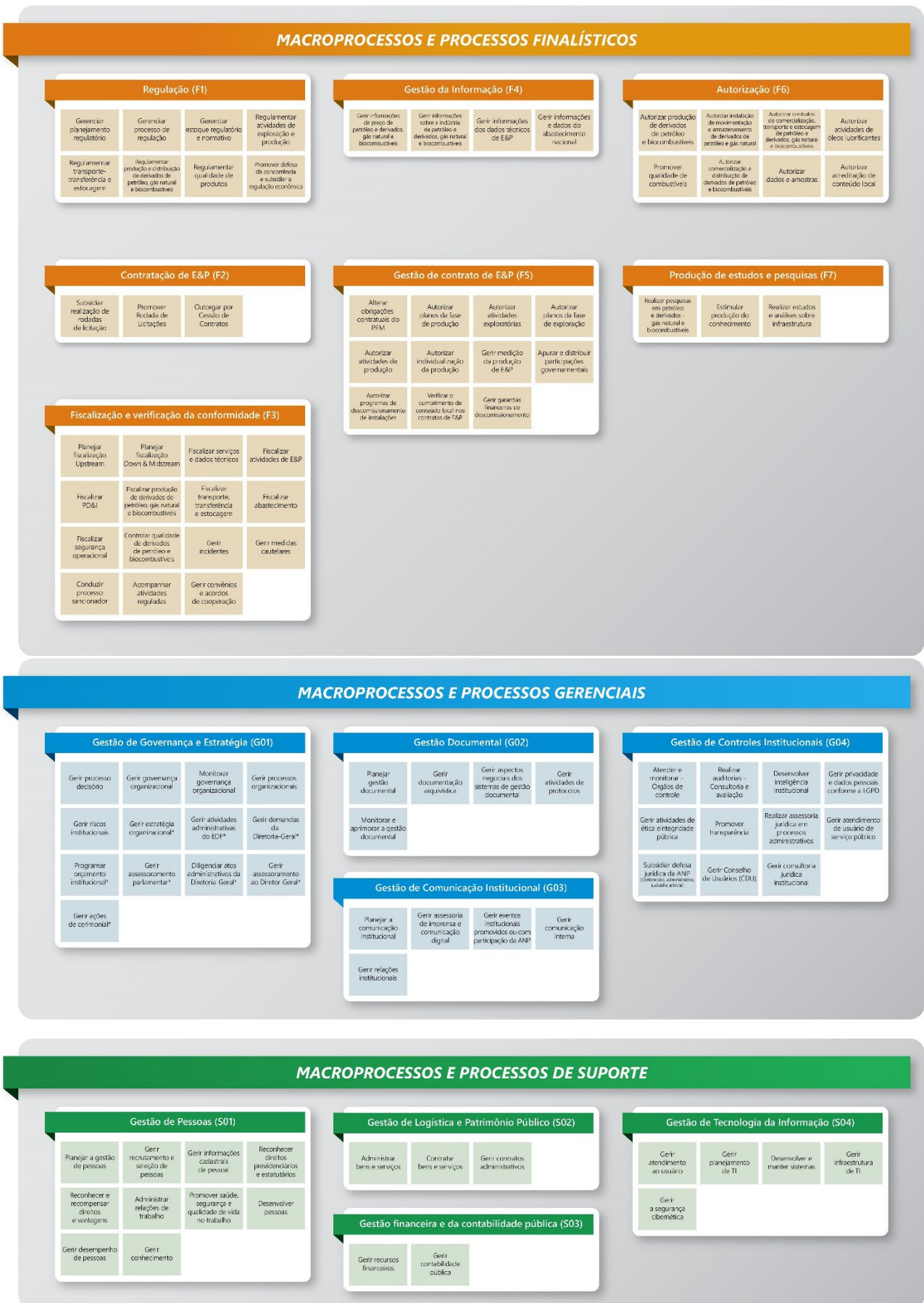


Os organogramas das unidades organizacionais da ANP estão disponíveis [aqui](#).

1.3. CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor é a representação gráfica dos processos que geram valor para a sociedade. Ela descreve o valor criado pelo conjunto de processos de alto nível da organização. Além disso, busca resolver os problemas e satisfazer as necessidades dos beneficiários. Ela pode ser utilizada para entender como os processos se relacionam entre si, uma vez que mostra a lógica de interdependência e temporalidade. É importante destacar que a cadeia de valor é "viva" e está sujeita a alterações e atualizações periódicas. O modelo de negócios da ANP é baseado em sua cadeia de valor e representa o conjunto de atividades desempenhadas pela Agência para geração de valor à sociedade e ao mercado regulado.

Figura 2. Cadeia de Valor



1.4. METODOLOGIA

O Plano de Gestão Anual (PGA), introduzido pela [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#), é o instrumento de planejamento que consolida as ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão da Agência, estando alinhado ao Plano Estratégico da ANP.

Segundo a Lei, o PGA deve ser alinhado ao Plano Estratégico e conter resultados esperados e metas relacionadas tanto aos processos de gestão quanto aos processos finalísticos, incluindo metas administrativas, operacionais e de fiscalização, bem como a estimativa de recursos orçamentários e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, além de contemplar a Agenda Regulatória.

O PGA 2024 apresenta as metas e os resultados de curto prazo da ANP e será monitorado semestralmente, permitindo o acompanhamento do seu avanço pela Diretoria Colegiada e pela sociedade.

Nos termos do §7º art. 61 do [Regimento Interno da ANP, Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020](#), o Plano de Gestão Anual pode ser revisto a qualquer tempo com vistas a sua adequação caso sobrevenham mudanças no planejamento estratégico ou em outros instrumentos que o embasam.



2

PLANEJAMENTO

ESTRATÉGICO DA ANP



2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANP

2.1. MAPA ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico é peça fundamental do modelo de gestão da ANP, e traz o Mapa Estratégico como elemento principal. O Mapa Estratégico é a representação gráfica dos objetivos estratégicos da Agência para o ciclo 2021-2024 e deve comunicar para as suas unidades organizacionais, mercado e sociedade quais serão os desafios enfrentados pela Agência no período.

O Plano de Gestão Anual da ANP que está alinhado ao Planejamento Estratégico, direciona os esforços empreendidos pelas unidades no sentido do cumprimento da sua Missão institucional e no alcance de sua Visão de Futuro.

Figura 3. Mapa Estratégico da ANP



2.2. PROJETOS ESTRATÉGICOS

Os projetos estratégicos da ANP representam os esforços empreendidos pela Agência objetivando a consecução dos seus objetivos estratégicos para o ciclo de planejamento 2021-2024. A carteira de projetos estratégicos da ANP é formada pelos seguintes projetos.

Tabela 1. Projetos estratégicos

Projeto	Objetivo Estratégico Associado	Avanço	O que o projeto pretende resolver
Mapeamento Geoeconômico do Pré-Sal - Fase II	Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa	88%	A fase II do projeto prevê a atualização das informações estudadas na fase I (mapeamento de horizontes regionais, construção de grids e mapas estruturais, tratamento e interpretação de informações de poços, delimitação de estruturas e oportunidades exploratórias, análise volumétrica e econômica) e o mapeamento do potencial remanescente do Pré-Sal das bacias de Campos e Santos, dentro e fora do Polígono do Pré-sal, gerando horizontes, mapas, oportunidades exploratórias mapeadas e volumes calculados.
Transparência de preços na revenda	Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações	65%	Proporcionar à ANP o conhecimento sobre o universo de preços praticados no segmento de revenda nacional em combustíveis, no intuito de monitoramento da concorrência para impedir o surgimento de cartéis, entre outros. Além do interesse por parte da população sobre os preços praticados em território nacional.
Câmaras técnicas setoriais	Adequar a estrutura e as rotinas da Agência ao cenário de transformação dos mercados regulados	29%	A criação das Câmaras, que reunirá as contribuições da sociedade e do mercado regulado para subsidiar o processo de tomada de decisão, permitirá estreitar o relacionamento com outros órgãos, instituições públicas, associações de regulados e com a sociedade, além de estimular o debate acerca dos assuntos regulados.
Projeto Governança de Dados	Implementar a governança de dados na Agência, visando o aprimoramento da gestão das informações estratégicas	10%	O escopo da iniciativa engloba estudos para a criação de política para a gestão corporativa de informações, estabelecendo regramentos para aquisição, retenção e consulta das informações.
Portal para coleta de sugestões de simplificações regulatórias	Incentivar a inovação e a transformação digital focada nos processos organizacionais	94%	A iniciativa tem como escopo utilizar ferramenta digital de diálogo com o mercado regulado como veículo para a obtenção de contribuições e sugestões de simplificação regulatória. A implementação desta ferramenta permitirá maior interação entre a ANP e os agentes econômicos, promovendo maior participação no processo regulatório executado pela Agência.
INOVANP - Universidade ANP	Fortalecer o desenvolvimento das competências técnicas e de gestão do corpo de servidores da ANP	59%	Desenvolvimento de um ambiente de aprendizagem e inovação. Prevê ainda a contratação de empresa para implantar ambiente virtual de aprendizagem, bem como realizar a gestão de turmas para cursos internos e disponibilização de conteúdo.
Utilização otimizada do sistema de transporte de Gás Natural	Promover ações em benefício da ampliação da oferta e do transporte de gás natural	45%	Este projeto busca realizar ações inerentes à implementação da política pública de Estado referente ao Novo Mercado de Gás que proporcionem a utilização racional, efetiva e otimizada do sistema de transporte de GN, com o intuito de maximizar a movimentação da molécula e de alcançar menores tarifas de transporte de GN.
Diversificação de agentes e de produtos no sistema de transporte de Gás Natural	Promover ações em benefício da ampliação da oferta e do transporte de gás natural	54%	Este projeto busca realizar ações inerentes à implementação da política pública de Estado referente ao Novo Mercado de Gás que propiciem modelos de negócio com a oferta de diversos produtos durante a celebração de contratos de transporte de gás natural, tais como contratação nas modalidades firmes, interruptíveis, extraordinários, com prazos longos e curtos, e que promovam a ampliação da quantidade de agentes econômicos nas atividades de carregamento e de comercialização na cadeia de transporte de GN.
Indicadores de sustentabilidade e redução de emissões de gases de efeito estufa	Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa	71%	Dar transparência aos investidores e à sociedade sobre a sustentabilidade da atividade de E&P no Brasil, promovendo a confiança e a credibilidade do setor a partir da mensuração de dados de sustentabilidade no E&P e do provimento de informações produzidas com base em guidelines reconhecidos na indústria.



3

INDICADORES E METAS



3. INDICADORES E METAS

- 🎯 Realizar 40 ações de fiscalização referentes a biocombustíveis e derivados de petróleo (SBQ)
- 🎯 Analisar 100% dos processos de certificação de biocombustíveis recebidos no âmbito do RenovaBio (SBQ)
- 🎯 Realizar 86 ações de fiscalização quanto à conformidade das instalações de distribuição (SDL)
- 🎯 Realizar 19.055 ações de fiscalização no âmbito do downstream (SFI)
- 🎯 Julgar 4.540 processos administrativos sancionadores no âmbito do downstream (SFI)
- 🎯 Realizar 52 ações de fiscalização de infraestruturas de movimentação de líquidos e gás (SIM)
- 🎯 Realizar 65 ações de fiscalização de outorga de autorizações e segurança operacional nas atividades de produção de combustíveis (SPC)
- 🎯 Realizar 74 ações de fiscalização em pontos marítimos e terrestres de medição da produção de petróleo e gás natural (NFP)
- 🎯 Realizar 650 ações de fiscalização da conformidade de dados técnicos no âmbito do upstream (SDT)
- 🎯 Realizar 20 ações de fiscalização em galpões de armazenagem de amostras de rochas e fluidos (SDT)
- 🎯 Realizar 10 ações de fiscalização com vistas ao acompanhamento e revitalização de campos maduros (SDP)
- 🎯 Realizar a análise de 521 Planos de Trabalho Exploratórios (SEP)
- 🎯 Realizar 12 ações de fiscalização em instalações geradoras de royalties (SPG)
- 🎯 Realizar 27 ações de fiscalização de segurança operacional no âmbito do upstream (SSO)
- 🎯 Realizar 100% das ações propostas de relacionamento com os órgãos ambientais (STM)
- 🎯 Realizar 100% das ações propostas relacionadas à transição energética e sua regulação (STM)
- 🎯 Dar transparência a 100% dos projetos de PD&I classificados como aderentes à temas de transição energética e sustentabilidade (STM)
- 🎯 Realizar 52 publicações semanais de preços de revenda de combustíveis (SDC)
- 🎯 Realizar a publicação de 185 documentos técnicos (SDC)
- 🎯 Realizar 12 publicações de dados estatísticos (SDC)
- 🎯 Elaborar 95% dos pareceres sobre análise de contratos de fornecimento de combustíveis entre produtores e distribuidores de derivados de petróleo em até 25 dias do recebimento do processo (SDC)
- 🎯 Alcançar 88% de satisfação do solicitante nas respostas aos pedidos de acesso à informação (OUV)
- 🎯 Alcançar 70% do índice de execução do planejamento regulatório (SGE)
- 🎯 Alcançar 70% do índice de execução geral da Agenda Regulatória (SGE)

3.1. FISCALIZAÇÃO DA CADEIA DO DOWNSTREAM

Objetivos Estratégicos	
Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações	

Macroprocessos Organizacionais	
Fiscalização e verificação da conformidade Autorização	

Objetivo Tático	Realizar a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos.
Meta	Executar 100% do plano de ações de fiscalização da cadeia do Downstream na ANP
Indicador	Índice de execução do plano de ações de fiscalização da cadeia do downstream na ANP
Descrição	Mede a relação entre o número de ações realizadas, e o total de ações de fiscalização previstas no plano.

Orçamento	
R\$ 18.957.691,00	

Cronograma de desembolso			
Unidade	1º Semestre	2º Semestre	Total
SBQ	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
SDL	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 430.000,00
SFI	R\$ 8.552.616,00	R\$ 8.552.616,00	R\$ 17.105.232,00
SIM	R\$ 248.700,00	R\$ 248.700,00	R\$ 497.400,00
SPC	R\$ 372.529,50	R\$ 372.529,50	R\$ 745.059,00

Plano Anual de Fiscalização

Os quantitativos totais de ações de fiscalização das unidades que compõe o downstream foram consolidados na tabela a seguir e serão detalhados nos próximos tópicos.

Tabela 2. Vitorias e Ações de Fiscalização Previstas por Uorg do downstream

Unidades Organizacionais	Meta de vitorias		Ações de fiscalização	
	<i>In loco</i>	Remotas	<i>In loco</i>	Remotas
SBQ	33	7	-	-
SDL	86	-	-	-
SFI	-	-	14.001	5.054
SIM	52	-	-	-
SPC	48	-	17	-
Total	219	7	14.018	5.054
	226		19.072	
Total Geral	19.298			

Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos - SBQ

Esta seção tem por objetivo estabelecer as metas do plano anual de fiscalização da Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) e do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas (CPT), vinculado à SBQ, referente ao ano de 2024.

Conforme a tabela abaixo, planeja-se realizar o total de 40 ações ao longo do ano de 2024, abarcando ações do tipo presencial e remota, conforme tendência adotada no ano anterior. Dentre as vistorias elencadas, têm-se: firmas inspetoras do RenovaBio, pontos de marcação de solventes, produtores e importadores de biocombustíveis do RenovaBio, laboratórios de produtores de biocombustíveis, laboratórios de produtores de derivados de petróleo, produtores de biometano, produtores de óleos lubrificantes automotivos, laboratórios contratados que realizam fiscalização e monitoramento da qualidade dos produtos.

Tabela 3. Plano Anual de Fiscalização da SBQ/CPT em 2024

Vistorias	Presencial	Remoto
Firmas Inspetoras - RenovaBio	1	1
Pontos de marcação de solventes	7	-
Produtores e Importadores de biocombustíveis - RenovaBio	6	6
Laboratórios de produtores de biocombustíveis	1	-
Laboratórios de produtores de derivados de petróleo	1	-
Produtores de biometano	5	-
Produtores de lubrificantes	6	-
Laboratórios contratados (fiscalização e monitoramento da qualidade)	6	-
Total	33	7

Superintendência de Distribuição e Logística - SDL

As vistorias da Superintendência de Distribuição e Logística – SDL são voltadas para a verificação da conformidade das instalações face aos requisitos técnicos das normas adotadas pela ANP, para fins de outorga de Autorização de Operação (AO). Importante destacar que as vistorias realizadas pela SDL, por terem o caráter autorizativo, dependem da demanda do mercado, na medida em que as empresas solicitam as autorizações para operar novas instalações ou para ampliar as instalações já existentes, atendendo ao art. 7º da [Resolução ANP nº 784, de 26 de abril de 2019](#).

A Tabela abaixo descreve o quantitativo de ações planejadas para 2024, segregado por tipo de agente regulado, totalizando 86 vistorias presenciais, planejadas em conformidade com o planejamento orçamentário da SDL.

Tabela 4. Quantidade de vistorias planejadas para 2024

Tipo de Agente Regulado	Meta de vistorias*
Distribuidor de Asfaltos	12
Cadeia de Lubrificantes	25
Distribuidor de Combustíveis Líquidos (incluindo aviação)	25
Distribuidor de GLP	6
TRR	14
Produtor de Biodiesel**	4
Total	86

*Todas as vistorias serão presenciais, não há previsão de ações remotas.

**Vistorias conjuntas SDL/SPC a fim de verificar movimentação de metanol

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI

A SFI possui a atribuição de fiscalizar o abastecimento nacional de combustíveis no âmbito do downstream, que conta com mais de 123 mil agentes econômicos autorizados¹ para o exercício de atividades distintas, distribuídos por todo o território nacional, cuja movimentação anual registrada é superior a 140 bilhões de litros² de gasolina C, etanol hidratado, óleo diesel B, GLP e combustíveis de aviação. Para tanto, dividiu em duas etapas o seu planejamento: Plano Anual de Fiscalização – etapa macro e o Planejamento das Ações de Fiscalização – elaborado por cada Núcleo Regional de Fiscalização (NRF).

Na etapa de elaboração do Plano Anual de Fiscalização da SFI, são definidas as metas quantitativas de fiscalização e de julgamentos de processos administrativos sancionadores para cada NRF. Esse planejamento macro da Superintendência foi elaborado levando em consideração o estudo técnico da demanda geral da sociedade por ações de fiscalização da ANP e três parâmetros restritivos da capacidade efetiva de realização do trabalho: i) força de trabalho; ii) contratos de veículo; e iii) orçamento para viagens de fiscalização.

Na segunda etapa, a cargo dos núcleos regionais, ocorre o planejamento (seleção) dos agentes econômicos que serão fiscalizados, sendo realizada com base nas diretrizes e nas prioridades estabelecidas pela Superintendência. Adicionalmente, nas escolhas dos agentes econômicos a serem fiscalizados, são utilizadas ferramentas como as denúncias recebidas por meio da Ouvidoria, as análises da movimentação de combustíveis declarada no Sistema de Informações de Movimentação de Produtos (SIMP), os dados do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC), entre outros.

Os estudos realizados, considerando os três parâmetros listados anteriormente, conduzem à meta global de 19.055 ações de fiscalização para 2024. A distribuição esperada de ações por NRF é apresentada na tabela abaixo:

Tabela 5. Meta de ações de fiscalização, por NRF

Núcleos Regionais de Fiscalização	Ações em Campo - Meta	Ações Internas - Estimativa	Meta de ações de fiscalização
NBH - Belo Horizonte	1.868	691	2.559
NDF - Brasília	2.177	978	3.155
NMA - Manaus	1.047	470	1.517
NPA - Porto Alegre	1.636	961	2.597
NRJ - Rio de Janeiro	1.359	340	1.699
NSA - Salvador	2.608	736	3.344
NSP - São Paulo	3.305	879	4.184
Total	14.001	5.054	19.055

A meta global para 2024, quando comparada à meta estabelecida no Plano Anual de Fiscalização 2023 (16.688), teve um acréscimo de 14%; e tal aumento está associado à chegada dos servidores com um maior aproveitamento do contrato de veículos.

Com base nas metas de ação de fiscalização estabelecidas para 2024 e no histórico de “autos de infração por ação de fiscalização”, estima-se a abertura de 4.478 processos administrativos sancionadores originados a partir de ações de fiscalização realizadas pela SFI (3.798) e por outras Unidades (680). Cabe destacar que a SFI julga processos da SBQ, SDL e SPC. Seguidamente, considerando o histórico de processos julgados por dia de trabalho e o quantitativo de servidores lotados no SJP, a meta de julgamento de processos administrativos sancionadores de 2024 é de 4.540 processos. A distribuição esperada de processos julgados, por NRF, é apresentada na tabela abaixo:

¹Fonte: Sistema SIMP/ANP, posição em 16/11/2023. Disponível em: [CSA - Central de Sistemas ANP](#)

² Fonte: Sítio Eletrônico da ANP, posição em 30/11/2023. Disponível em: [vendas-combustiveis-m3.xls \(live.com\)](#)

Tabela 6. Meta de julgamento de processos, por SJP

Setor de Julgamento de Processos	Meta de processos julgados
NDF - Brasília	1.300
NRJ - Rio de Janeiro	1.680
NSA - Salvador	960
NSP - São Paulo	600
Total	4.540

Cabe reforçar que para a realização desse plano é necessário a manutenção da força de trabalho, do contrato de veículo e do orçamento para viagens de fiscalização, parâmetros básicos utilizados para o cálculo. Circunstâncias imprevistas que podem surgir em função do dinamismo e da natureza do mercado de combustíveis serão tratadas pela SFI, a luz da realidade concreta do momento e em atenção as diretrizes gerais estabelecidas, associadas à visão do planejamento estratégico da ANP.

Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM

A SIM tem a atribuição regimental de fiscalizar as instalações destinadas à movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, a serem construídas, ampliadas ou operadas pelos agentes autorizados e concessionários, de verificar o cumprimento às exigências regulatórias, bem como investigar os incidentes operacionais ocorridos nestas instalações. As seguintes instalações são fiscalizadas:

- Terminais terrestres e aquaviários e de GNL;
- Oleodutos e gasodutos e suas instalações acessórias e complementares;
- Unidades de compressão de gás natural.

A Unidade fiscaliza os terminais aquaviários e terrestres com ênfase na segurança operacional, verificando se suas instalações atendem às normas técnicas, e se seus procedimentos e práticas de inspeção, manutenção e operação são adequados e seguem as melhores práticas de engenharia. Será verificado ainda, a aderência ao RTT - Regulamento Técnico de Terminais para Movimentação e Armazenamento de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis, instituído pela [Resolução ANP nº 810, de 16 de março de 2020](#), obrigatória desde abril de 2023.

Verifica-se também a adequação ao Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural – RTDT, que trata da segurança operacional dos Dutos Terrestres (oleodutos e gasodutos), autorizados a operar pela ANP. Quanto às instalações acessórias e complementares dos gasodutos, pretende-se verificar se são mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas por ocasião da outorga de Autorização de operação dessas instalações. Com a edição do RTT, os dutos portuários passaram a ser oficialmente objetos de um Regulamento Técnico de Segurança Operacional.

Para as instalações de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido – GNC, são verificadas, *in loco*, condições operacionais, de manutenção e de segurança.

Em 2024 será dada ênfase na fiscalização de terminais de líquidos, que na sua maioria são considerados instalações críticas e que, geralmente, são objeto de vistoria no fluxo de autorização de operação. A meta foi estabelecida em 52 ações de fiscalização em campo e dessas, 26 deverão ser realizadas em terminais de líquidos. Esse esforço fiscalizatório acarretará uma cobertura média de 13,11% considerando-se os pesos das diversas instalações. Essa cobertura é inferior àquela prevista para 2023, devido à redução do número de fiscais na Superintendência que, também por esse motivo, não poderá atender às recomendações do GTSO (Grupo de Trabalho de Segurança Operacional da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis) que preconiza uma cobertura anual de 25%.

A cobertura de 13,11 % corresponde à média ponderada da relação entre o número de instalações a serem fiscalizadas e o número de instalações existentes. Atribuiu-se o peso 4 para terminais, 2 para dutos e 1 para as demais instalações, em função da complexidade e do tempo previsto para cada tipo de fiscalização.

A distribuição geográfica das ações de fiscalização acontecerá da seguinte forma:

Tabela 7. Distribuição geográfica das ações de fiscalização

Regiões	Terminais de líquidos	Terminais de GNL	Dutos Terrestres (RTDT)	Unidade de compressão de gás natural	Central de distribuição de GNL	Instalações de gasodutos
Região Sul	5	-	2	3	-	1
Região Sudeste	10	-	6	1	1	2
Região Centro - Oeste	2	-	-	1	-	-
Região Nordeste	7	2	1	3	-	1
Região Norte	2	-	2	-	-	-
Total Brasil	26	2	11	8	1	4

Observa-se que as 11 ações de fiscalização em dutos terrestres compreendem 30 oleodutos e 9 gasodutos, pois há locais com mais de uma instalação desse tipo. Na elaboração dessas metas foram priorizadas instalações críticas e potencialmente críticas não fiscalizadas nos últimos 4 (quatro) anos e vistorias ainda não realizadas.

Além das metas quantitativas, o Plano Anual de Fiscalização 2024 prevê medidas estruturantes e de melhoria da fiscalização, como a capacitação continuada de agentes de fiscalização e uma maior articulação com as demais Superintendências.

Superintendência de Produção de Combustíveis - SPC

A SPC é responsável pela regulação das atividades de produção de combustíveis, que envolvem 465 agentes regulados, incluindo refino de petróleo, processamento de gás natural, formulação de gasolina e óleo diesel, produção de biocombustíveis (etanol, biodiesel e biometano), produção de derivados de petróleo e gás natural em central petroquímica, além da produção de solventes.

Para fazer cumprir as normas estabelecidas para o exercício dessas atividades, a SPC realiza ações de fiscalização visando a outorga de autorizações, verificação da operação segura das instalações, investigação de incidentes, entre outros.

As vistorias para a outorga de autorizações têm como objetivo constatar que a instalação foi construída ou ampliada de acordo com o projeto básico previamente protocolizado e com as principais normas técnicas e requisitos das legislações aplicáveis, além de verificar o cumprimento de requisitos de segurança para a operação da instalação.

As ações com foco em segurança operacional incluem auditorias do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) de refinarias de petróleo, vistorias de operação segura e para a retomada de operação de instalações com atividade paralisadas por período igual ou superior a um ano, além de verificação e investigação de incidentes em instalações reguladas pela Superintendência.

Em 2023, foram realizadas 52³ vistorias pela SPC. Para o ano de 2024, a SPC planeja a realização de 65 ações de fiscalização, abrangendo vistorias para outorga de autorizações e ações com foco em segurança operacional, e ainda ações de fiscalização de forma integrada, conforme definido no Comitê de Planejamento Integrado do Downstream. As 65 ações de fiscalização estão distribuídas da seguinte forma:

Tabela 8. Plano Anual de Fiscalização da SPC em 2024

Ações de Fiscalização	Meta de ações de fiscalização
Segurança Operacional	15
Vistorias para Autorizações	48
Ações Integradas do <i>Downstream</i>	2
Total	65

³ Vistorias programadas e com passagens emitidas até o dia 08/12/2023.

3.2. FISCALIZAÇÃO DA CADEIA DO UPSTREAM

Objetivos Estratégicos	
Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações	
Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa	
Macroprocesso Organizacional	
Fiscalização e verificação da conformidade	

Objetivo Tático	Realizar a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos.
Meta	Executar 100% do plano de ações de fiscalização da cadeia do upstream na ANP
Indicador	Índice de execução do plano de ações de fiscalização da cadeia do upstream na ANP
Descrição	Mede a relação entre o número de ações realizadas, sobre o total de ações de fiscalização previstas no plano.

Orçamento			
R\$ 1.683.658,54			
Cronograma de desembolso			
Unidade	1º Semestre	2º Semestre	Total
NFP	R\$ 279.747,54	R\$ 279.747,54	R\$ 559.495,08
SDT	R\$ 34.106,73	R\$ 34.106,73	R\$ 68.213,46
SDP	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 66.000,00
SEP	R\$ 30.975,00	R\$ 30.975,00	R\$ 61.950,00
SPG	R\$ 67.200,00	R\$ 67.200,00	R\$ 134.400,00
SSO	R\$ 396.800,00	R\$ 396.800,00	R\$ 793.600,00

Plano Anual de Fiscalização

Os quantitativos totais de ações de fiscalização das unidades que compõe o upstream foram consolidados na tabela a seguir e serão detalhados nos próximos tópicos.

Tabela 9. Ações de Fiscalização Previstas por Uorg do Upstream

Unidades Organizacionais	Meta de ações de fiscalização	
	In loco	Remotas
NFP	74	-
SDT	20	650
SDP	10	-
SEP	21	500
SPG	12	-
SSO	27	-
Total	164	1.150
	1.314	

Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural – NFP

O Plano Anual de Fiscalização foi elaborado para abordar as demandas de início de operação de novos pontos de medição fiscal e de apropriação, assim como alterações físicas em projetos de medição já instalados, tanto em instalações onshore quanto offshore, que necessitarão de autorização para o ano de 2024.

Para a priorização da realização das inspeções e fiscalizações, foi implementado um sistema de classificação baseado em um modelo de clusterização, onde as inspeções foram ordenadas de acordo com a urgência estabelecida em conjunto pelo NFP e o agente regulado, e pela data prevista para o início de operação dos pontos de medição. A matriz de priorização foi dividida em cinco categorias principais: 'Alta prioridade' (clusters A1 a A4), 'Alta-média prioridade' (clusters B1 a B4), 'Média prioridade' (clusters C1 a C4), 'Média-baixa prioridade' (clusters D1 a D3) e 'Baixa prioridade' (clusters D4 a E4). Cada uma dessas categorias foi cuidadosamente definida para orientar a alocação de recursos e o agendamento de inspeções, com o objetivo de otimizar os processos e garantir que as operações mais críticas sejam priorizadas e atendidas de forma adequada.

O Plano Anual de Fiscalização foi estruturado considerando a divisão por ambientes offshore e onshore, bem como pelo tipo específico de fiscalização e pelos diferentes polos territoriais, visando agrupar um maior número de inspeções de autorização com fiscalizações de rotina.

Como meta quantitativa, estabeleceu-se a realização de 74 ações de fiscalização ao longo de 2024, envolvendo campos terrestres e marítimos, em operação, buscando priorizar as instalações que despontem como indicativas no ranking construído a partir da aplicação dos critérios da Nota Técnica 026/2017/NFP-ANP e no critério de priorização para as inspeções de autorizações agrupadas com as fiscalizações de rotina.

Superintendência de Dados Técnicos – SDT

O Plano Anual de Fiscalização da SDT para 2024 prevê a realização de 670 ações de fiscalização, considerando as seguintes diretrizes e prioridades:

- ações de fiscalização realizadas do escritório: priorizando a avaliação dos dados em relação a conformidade com os correspondentes padrões para entrega de dados. Como meta quantitativa, estão planejadas 650 dessas ações de fiscalização; e
- ações de fiscalização realizadas no campo: priorizando as inspeções aos galpões onde encontram-se armazenadas as amostras de rochas e fluidos em posse das empresas fiéis depositárias; e as inspeções às frentes de aquisição de dados autorizadas. Como meta quantitativa, estão planejadas 20 dessas ações de fiscalização.

Os agentes regulados fiscalizados serão as concessionárias, cessionárias e contratadas; as empresas de aquisições de dados; as universidades; e as empresas que armazenam amostras de rochas e fluidos da União.

Superintendência de Desenvolvimento da Produção – SDP

A SDP planeja para 2024 a realização de ações de fiscalização tendo como diretrizes e prioridades: a avaliação de condições de superfície de áreas a serem incluídas em Oferta Permanente; a avaliação das condições dos campos e dos novos investimentos após a Cessão de Direitos e Obrigações para o novo contratado; a fiscalização de atividades em campos que tiveram a Prorrogação Contratual da Fase de Produção recentemente aprovada; e a fiscalização de campos com previsão de entrada em operação durante o ano em questão. As ações visam ao acompanhamento e à revitalização dos campos maduros, em linha com o mapa estratégico da ANP.

Como meta quantitativa, foi estabelecida a realização de 10 ações de fiscalização de forma presencial ao longo de 2024, envolvendo campos terrestres e marítimos, em operação e/ou em devolução, operados por operadores de grande e/ou pequeno porte.

Superintendência de Exploração – SEP

O Plano Anual de Fiscalização da SEP para o ano de 2024 prevê a realização de 21 fiscalizações *in loco*, sendo que as metas são quantificadas em locações utilizadas para perfuração de poços exploratórios ou áreas que envolvam outras atividades e 500 ações *remotas* incluindo análise de Planos de Trabalho Exploratório (PTEs) previstos e realizados.

Ações de fiscalização *in loco*

A indicação de ações *in loco* previstas para o exercício está baseada, principalmente, nas previsões apresentadas no PTE 2024 que, apesar de compromissadas, possuem diferentes graus de incertezas. Por este motivo as ações são apresentadas como firmes e contingentes. As ações contingentes são as que apresentam um asterisco. A elaboração do Plano Anual de Fiscalização da SEP utilizou as seguintes diretrizes:

- (1) áreas localizadas em blocos ativos onde estejam sendo realizadas atividades de interesse para a SEP, seja para a capacitação de novos servidores; para a verificação do cumprimento de compromissos contratuais; ou ainda para o conhecimento de novas tecnologias;
- (2) áreas localizadas em blocos ativos ou devolvidos, em que foram realizadas atividades voltadas à recuperação ambiental de áreas impactadas por atividades petrolíferas na Fase de Exploração; e
- (3) áreas localizadas em blocos devolvidos em que há necessidade de levantamento das obrigações remanescentes não cumpridas por Operadores após o término de Contratos.

Para a diretriz (1) a meta consiste no acompanhamento da atividade e para as diretrizes (2) e (3) as metas são quantificadas em locações utilizadas para perfuração de poços exploratórios ou de áreas usadas para apoio às operações, desde que localizadas dentro da área contratada.

Tabela 10. Planejamento para a realização das ações de fiscalização da SEP

Ação	Região	Bacia	Diretriz	Meta de ações de fiscalização
1	Sul	Paraná	(1)	1
2	Nordeste	Parnaíba	(1)	1
3	Nordeste	Potiguar	(1)	1
			(2)	8
4*	Norte	Foz do Amazonas	(1)	1
5*	Norte	Solimões	(1)	9
Total				21

Nota: As ações estão apresentadas sequencialmente, mas isto não representa a ordem cronológica das ações.

Ações de fiscalização remotas

No âmbito da sua competência, a SEP realiza a fiscalização e o acompanhamento dos contratos de E&P, principalmente, por meio de instrumentos regulatórios e documentos enviados pelos operadores, tais como: PTE (Plano de Trabalho Exploratório - previsto e realizado); Avaliação dos cumprimentos do Programa Exploratório Mínimo (PEM); Planos e Relatórios Finais de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural e Relatórios de Poços.

O PTE é a ferramenta de fiscalização com a maior previsibilidade no que se refere ao número de fiscalizações documentais por ano e, pautando-se no quantitativo de blocos atual, está prevista a análise de cerca de 500 PTEs incluindo previstos e realizados.

Superintendência de Participações Governamentais – SPG

As atividades externas de fiscalização da SPG foram planejadas em linha com a [Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020](#), que estabelece competência à SPG para fiscalizar as instalações geradoras de royalties, com foco no enquadramento de beneficiários. O planejamento das ações de fiscalização se concentrará nas instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural – IED e nas instalações industriais e de apoio às atividades de E&P na plataforma continental.

A fiscalização de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural – IED tem por finalidade verificar se estas instalações cadastradas na ANP se enquadram como geradoras de royalties, conforme definido na legislação vigente. Para fins de pagamento de royalties, a legislação tipifica como IED:

- monoboias e suas bases de apoio operacional marítimo;
- quadros de boias múltiplas e suas bases de apoio operacional marítimo;
- píeres de atracação;
- cais acostáveis;
- estações terrestres coletoras e de transferência de campos produtores;
- pontos de entrega de gás natural.

Para planejamento das ações de fiscalização em IED, serão aplicados os critérios a seguir:

- volume movimentado – instalações cuja movimentação é mais expressiva produzem maior efeito na distribuição de royalties;
- agrupamento de instalações – a fim de otimizar o tempo em campo, procura-se selecionar instalações que se vinculam por meio do fluxo de escoamento da produção e, por conseguinte, localizam-se mais próximas umas das outras.

A fiscalização de instalações industriais e de apoio tem por finalidade verificar se estas instalações são geradoras de royalties para municípios integrantes da Zona de Produção Principal - ZPP, conforme definido na legislação vigente.

Para planejamento das ações de fiscalização em instalações industriais e de apoio, serão selecionadas as instalações localizadas em municípios que não confrontam com poços produtores.

A SPG planeja realizar 12 fiscalizações *in loco* em instalações geradoras de royalties, com foco no enquadramento de beneficiários, para o período de janeiro a dezembro de 2024.

Superintendência de Segurança Operacional – SSO

As ações de fiscalização regulares da SSO verificam a aderência aos seguintes regulamentos de Segurança Operacional: [Resolução ANP nº 43, de 6 de dezembro de 2007](#), [Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2010](#), [Resolução ANP nº 06, de 3 de fevereiro de 2011](#), [Resolução ANP nº 41, 9 de outubro de 2015](#), [Resolução ANP nº 46, 1 de novembro de 2016](#), [Instrução Normativa ANP nº 04/2021](#) e [Resolução ANP nº 851, de 20 de setembro de 2021](#).

Para definição do quantitativo de ações de fiscalização, foram consideradas apenas as ações in loco ou remotas que empregam métodos de inspeção e auditoria.

Cabe destacar que o escopo da fiscalização de sistema de gestão é amplo e resulta em um relatório final detalhado sobre os achados e a conduta do agente regulado em Segurança Operacional, o que pode resultar na lavratura de não conformidades e autos de infração.

Em relação ao histórico de fiscalizações realizadas pela SSO em fase pré-operacional é demonstrada tanto uma carga de trabalho significativamente maior do que as fiscalizações regulares demandam, quanto é demonstrado que ela ocorre em uma janela de oportunidade fundamental para a segurança operacional. É comum, por exemplo, a identificação de desvios de Segurança Operacional que necessitam de alterações físicas nas instalações que dificilmente seriam atendidas sob as condições de locação final da unidade, mas que, contudo, são facilmente gerenciáveis com a disponibilidade de recursos do estaleiro durante sua fase pré-operacional.

Outro aspecto favorável das auditorias realizadas em estaleiro é a possibilidade de tratar diversas situações de Risco Elevado identificadas pela SSO nas auditorias em fase de operação. Esta prática gera grande impacto positivo para a segurança das operações, evitando diversas situações de risco elevado para as pessoas e o meio ambiente.

A priorização do Planejamento Anual de Fiscalização utiliza o princípio da eficiência, visando garantir os melhores resultados na fiscalização com os recursos escassos dos quais se dispõe, e considera as seguintes premissas e metas, na seguinte ordem de precedência:

- (1) Em primeiro lugar, foram incluídas as fiscalizações em novas instalações ainda em fase pré-operacional, garantindo a conformidade das instalações em Segurança Operacional no melhor cronograma possível. Para essa priorização foi alocada a quantidade necessária de fiscais para todas as 4 fiscalizações previstas em 2024: FPSO Maria Quitéria (1º Quadrimestre), FPSO Almirante Tamandaré (2º Quadrimestre), FPSO Bacalhau (2º Quadrimestre) e FPSO Alexandre Gusmão (3º Quadrimestre);
- (2) Em segundo lugar, foram incluídas as fiscalizações sobre os Sistemas Submarinos, cujo escopo executado de forma remota poderá garantir a cobertura de parte significativa das instalações submarinas em operação no Brasil. Foi estabelecida a meta de 2 fiscalizações, limitada pela quantidade de apenas 1 (uma) especialista treinada em conhecimentos de sistemas submarinos para liderar as atividades, e que cobre parte da meta estabelecida no item (1);
- (3) Em terceiro lugar, foram incluídas as fiscalizações de SGSO e SGI regulares. Foi estabelecido o número de 9 ações de fiscalização, sendo 5 em instalações marítimas e 4 em instalações terrestres dentro dos melhores esforços do corpo técnico. A limitação encontrada para o estabelecimento dessa meta foi a disponibilidade de apenas 3 servidores capazes de liderar ações de fiscalização, e que cobrem parte das metas estabelecidas nos itens (1) e (2);
- (4) Em quarto lugar, foram definidas as ações de fiscalização de SGSO e SGIP em sondas marítimas e de SGIP em instalações terrestres. Cabe destacar que embora tais ações de fiscalização não disputem recursos de auditoria com instalações de produção ou de sistemas submarinos, há apenas 3 especialistas capazes de liderar essas ações de fiscalização. Com isso, dentro dos melhores esforços do corpo técnico, foi estabelecida a meta de 6 ações de fiscalização de SGSO e 4 ações de fiscalização de SGIP em instalações marítimas, bem como 2 ações de fiscalização de SGIP em instalações terrestres.

A premissa (1) é fundamental para a entrada em operação das novas instalações em condições seguras, dada a complexidade e particularidades envolvidas em cada projeto individualmente e nos tempos e recursos envolvidos para a adoção de medidas corretivas aos desvios encontrados. A maior alocação de recursos financeiros e humanos sobre a fiscalização dessas novas instalações está prevista para se encerrar apenas ao final do *ramp up* dos novos projetos de grandes campos do pré-sal.

Em resumo, a SSO prevê para 2024 o seguinte quantitativo de ações presenciais de fiscalização, detalhados por ambiente (marítimo ou terrestre):

Tabela 11. Ações de Fiscalização SSO

Tipo	Ações de fiscalização
Marítimo	21
Terrestre	6
Total	27

3.3. FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

Objetivos Estratégicos			
Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa			
Macroprocessos Organizacionais			
Contratação de E&P Produção de Estudos e Pesquisas			
Objetivo Tático	Fortalecimento da relação com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e com os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs), visando conformidade com boas práticas na exploração e na produção de petróleo e gás natural, monitoramento de processos de recuperação de áreas de instalações desativadas e obtenção de pareceres ambientais para subsidiar os processos de licitação.		
Meta	Realizar 100% das ações propostas de relacionamento com os órgãos ambientais.		
Indicador	Índice de execução do plano de fortalecimento das relações com os órgãos ambientais		
Descrição	Mede a relação entre o número de ações realizadas sobre o total de ações requeridas durante a vigência do Plano.		
Orçamento			
R\$ 1.500.000,00			
Cronograma de desembolso			
Unidade	1º Semestre	2º Semestre	Total
STM	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 1.500.000,00

A cooperação da ANP com os órgãos ambientais se faz necessária para otimizar o tratamento de processos de licenciamento ambiental e recuperação de áreas, além de contribuir com as ações no contexto dos programas de revitalização da atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Com as ações propostas, espera-se aumentar e fortalecer a articulação com os órgãos ambientais, ampliando o canal de comunicação e disseminando conhecimento, além de promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela ANP em linha com o objetivo estratégico da agência.

Para os processos de licitações de áreas, a contratação do Estudo Ambiental de Área Sedimentar (EAAS) poderá ser delegada à ANP, a critério de decisão do MME, conforme [Portaria Interministerial MME/MMA nº 198, de 9 de abril de 2012](#) ou outros instrumentos que venham substituí-la.

Ações a serem realizadas em 2024 para atingimento da meta

- Celebração de novo Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a ANP e o Ibama.
- Fortalecer o relacionamento com os OEMAs, com troca de informações, em estados que possuem atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, para tratar de processos de licenciamento ambiental, demandas que surgirem no âmbito dos programas de revitalização da atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural e dos processos de recuperação de áreas de instalações desativadas e poços abandonados. Pretende-se a realização de 5 reuniões ou workshops regionais e a celebração de 2 ACTs com OEMAs.
- Subsidiar as licitações de áreas com os pareceres obtidos dos órgãos ambientais ou por meio de contratação de Estudo Ambiental de Área Sedimentar, quando delegado à ANP. Estima-se a obtenção de 6 pareceres ambientais.

3.4. TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Objetivo Estratégico	
Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa	
Macroprocesso Organizacional	
Produção de Estudos e Pesquisas	
Objetivo Tático	Adaptação da regulamentação da Agência no que tange os aspectos ambientais e de transição energética, considerando as novas competências postas pelo marco legal.
Meta	Realizar 100% das ações propostas relacionadas à transição energética e sua regulação.
Indicador	Índice de execução do plano de adaptação do arcabouço regulatório da transição energética.
Descrição	Mede a relação entre o número de ações realizadas sobre o total de ações requeridas durante a vigência do Plano.
Orçamento	
R\$ 0,00	

No contexto de transição energética há o desafio de se buscar soluções que viabilizem a produção de energia com baixa emissão de carbono. Dentre os resultados para a sociedade previstos pela ANP em seu mapa estratégico está a implementação de atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

A Diretoria Colegiada determinou a execução de estudo de implementação do marco regulatório de CCUS (carbon capture, utilisation and storage), a ser coordenado pela STM com o apoio das unidades organizacionais pertinentes (SAG, SDT, SSO, SDP, SIM, SPC, SBQ e outras identificadas no decorrer do estudo), submetendo a respectiva Nota Técnica conclusiva à Diretoria Colegiada.

A STM também pretende manter parcerias com universidades e a formalização de novo acordo de cooperação técnica, de modo a aliar o conhecimento regulatório desta Agência e o conhecimento acadêmico, técnico e científico das universidades para a obtenção de soluções eficazes para fazer face à transição energética para uma economia de baixo carbono.

Da mesma forma, a publicação de dados de emissões de Gases de Efeito Estufa decorrentes dos contratos de exploração e produção está alinhada com o objetivo estratégico de implementação de atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Ações a serem realizadas em 2024 para atingimento da meta

- Participar das ações de adaptação do arcabouço regulatório da ANP em face da transição energética, contribuindo nos aspectos ambientais.
- Submeter Nota Técnica conclusiva à Diretoria Colegiada da ANP com estudo de implementação do marco regulatório de CCUS.
- Cumprir plano de ação definido no plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade de São Paulo (USP), em favor do desenvolvimento de pesquisas e de soluções científicas práticas, alinhadas aos propósitos de desenvolvimento sustentável, que respondam às questões relacionadas à transição energética.
- Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com Mackenzie e cumprir o respectivo plano de ação, tendo o objetivo de promover ações de cooperação em favor do desenvolvimento técnico-científico alinhadas ao desenvolvimento sustentável e exigidas pela transição energética.
- Aperfeiçoar a coleta, tratamento e divulgação dos inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa decorrentes dos contratos de exploração e produção de todos os operadores de contratos em fase de produção.

3.5. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Objetivo Estratégico	
Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP	
Macroprocesso Organizacional	
Produção de Estudos e Pesquisas	
Objetivo Tático	Análise e monitoramento dos objetivos e dos resultados dos projetos de PD&I realizados com recursos financeiros oriundos da Cláusula de PD&I, constante dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, no que diz respeito à sua aderência aos temas de transição energética e de sustentabilidade. Serão identificados os níveis de Technology Readiness Level (TRL), o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e a aderência aos temas relacionados à transição energética e à descarbonização previstos na Resolução CNPE nº 2, de 10 de fevereiro de 2021, com posterior divulgação desse resultado no site da ANP.
Meta	Dar transparência a 100% dos projetos de PD&I classificados como aderentes à temas de transição energética e sustentabilidade
Indicador	Índice de aderência dos projetos de PD&I a temas de transição energética e sustentabilidade
Descrição	Mede a relação entre o número projetos de PD&I com a identificação de TRL, de alinhamento com as ODS e da aderência aos temas previstos na Resolução CNPE nº 2, sobre o total de projetos iniciados no ano.
Orçamento	
R\$ 0,00	

Os projetos de PD&I realizados com recursos financeiros oriundos da Cláusula de PD&I, constante dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, já trouxeram resultados expressivos para a indústria de óleo e gás e para o próprio nível e capacitação tecnológica do país. É importante, entretanto, monitorar o quanto do resultado desses projetos está gerando inovação, novos produtos e serviços para a indústria e sociedade, e o quanto está focado no aumento do conhecimento teórico e acadêmico, que também é uma etapa necessária ao desenvolvimento de inovações.

A maneira de avaliar e acompanhar esses resultados é através no nível do Technology Readiness Level (TRL) do projeto. O TRL é uma metodologia desenvolvida inicialmente pela NASA, em 1974, estabelecendo uma escala de maturidade tecnológica com o objetivo de desenvolver uma padronização de entregas que indicassem, com evidências objetivas, quão prontas suas tecnologias estavam para a aplicação final.

O inexorável processo de transição energética e a necessidade de descarbonização das atividades econômicas imposto pelas mudanças climáticas motivou o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, através da [Resolução CNPE nº 2, de 10 de fevereiro de 2021](#), a orientar a Agência Nacional de Energia Elétrica e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para que, no âmbito de suas competências, priorizem a destinação dos recursos de pesquisa e desenvolvimento e inovação regulados por essas Agências aos temas afetos ao setor de energia relacionados com a transição energética e à descarbonização.

A própria ANP está alinhada e engajada com esse processo de transição energética e descarbonização, e uma das suas ações nesse sentido foi a criação da STM, com a integração da área responsável por desenvolvimento tecnológico e inovação com a área responsável por meio ambiente e sustentabilidade, sinalizando a importância do alinhamento do desenvolvimento tecnológico e da inovação com as demandas de novas tecnologias do processo de transição energética e de descarbonização da indústria regulada pela Agência.

Além disso, o alinhamento com as ODS da ONU é uma preocupação importante tendo em vista os compromissos assumidos pelo País e pela própria ANP, e o alinhamento da indústria regulada pela ANP no que diz respeito ao compromisso com a sustentabilidade.

Ações a serem realizadas em 2024 para atingimento da meta

- Análise e monitoramento dos aproximadamente 700 projetos de PD&I iniciados no ano, baseado no histórico dos últimos anos, e identificar o seu TRL, a quais das ODS da ONU o projeto está relacionado e a aderência desses projetos realizados com recursos da Clausula de PD&I da ANP aos temas previstos na Resolução CNPE nº 2, de 10 de fevereiro de 2021.
- Publicar o resultado dessa análise e identificação do TRL dos projetos, a quais das ODS e a quais dos temas previstos na Resolução CNPE nº 2, de 10 de fevereiro de 2021 eles estão relacionados no site da ANP.

3.6. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Objetivo Estratégico	
Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa	
Macroprocessos Organizacionais	
Autorização	
Objetivo Tático	Garantir que os processos de certificação de biocombustíveis e emissão do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis (CBIOs), realizados pelas firmas inspetoras credenciadas, para os produtores ou importadores de biocombustíveis, sejam realizados de acordo com o estabelecido na Resolução ANP nº 758, de 2018.
Meta	Analisar 100% dos processos de certificação de biocombustíveis recebidos pelo Sistema SEI no âmbito do RenovaBio.
Indicador	Índice de Análises de Processos de Certificação de Biocombustíveis no âmbito do RenovaBio
Descrição	Mede a relação entre o número de análises realizadas de processos de certificação de biocombustíveis, sobre o total de processos de certificação recebidos pela ANP.
Orçamento	
Todas as ações de fiscalização no âmbito da SBQ e do CPT foram consideradas no orçamento apresentado na ação de "Fiscalização da cadeia do Downstream", conforme previsto no Plano de Ação de Fiscalização da SBQ para 2024.	

Para 2024, a meta é analisar 100% dos processos de certificação de biocombustíveis recebidos pelo Sistema SEI, no âmbito do RenovaBio, na SBQ.

Importante destacar que o processo de certificação de biocombustíveis é voluntário, e os agentes regulados pela ANP não possuem a obrigação de renovar os certificados de produção eficiente de biocombustíveis.

Ao analisar os processos de certificação dos produtores ou importadores de biocombustíveis, a SBQ avalia se o processo foi realizado de acordo com o estabelecido na [Resolução ANP nº 758, de 23 de novembro de 2018](#).

3.7. PUBLICAÇÃO SEMANAL DE PREÇOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANP

Objetivo Estratégico
Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP

Macroprocesso Organizacional
Gestão da Informação

Objetivo Tático	Preservar a capacidade de monitoramento e fiscalização da ANP sobre o mercado.
Meta	Realizar 52 publicações semanais de preços de revenda de combustíveis no sítio eletrônico da ANP
Indicador	Índice de Publicação de Preços de Revenda
Descrição	Mede a relação entre o número de entregas realizadas sobre o total de entregas previstas

Orçamento
R\$0,00

A ANP tem a atribuição legal de proteger os interesses do consumidor quanto a preços dos produtos se dá por via indireta: pelo acompanhamento do mercado e defesa das condições de livre concorrência. De modo a acompanhar os preços praticados, passou a realizar pesquisa nacional de preços de combustíveis, denominada "Levantamento de Preços de Combustíveis" (LPC). A referida pesquisa abrange o Distrito Federal e 458 municípios distribuídos por todos os estados da Federação. Semanalmente, são coletados preços de gasolina comum, gasolina aditivada, etanol hidratado combustível, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, GNV e GLP envasilhado em botijão de 13 quilos em cerca de 10.900 revendas, de acordo com procedimentos estabelecidos pela [Portaria ANP nº 202, de 15 de agosto de 2000](#). O LPC constitui-se na mais abrangente pesquisa de preços de combustíveis automotivos e de GLP do país, cujos resultados são disponibilizados semanalmente à sociedade por meio do sítio eletrônico da ANP na internet.

Essa divulgação oferece referências para o mercado, órgãos de governo e sociedade civil em geral, possibilitando, por exemplo, que os consumidores tomem conhecimento dos preços praticados no mercado e façam a melhor opção de compra. O LPC também fornece subsídios à atuação da ANP no exercício de suas competências legais, como na identificação, do ponto de vista estritamente econômico, de indícios de infrações à ordem econômica, tal como a formação de cartel, e permite a aplicação de inteligência nas atividades de fiscalização (prevenção e repressão a infrações regulatórias). Ademais, os dados de preços gerados pelo LPC orientam políticas públicas, como o auxílio "Gás dos Brasileiros", criado pela [Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021](#).

3.8. PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Objetivo Estratégico			
Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP			
Macroprocesso Organizacional			
Gestão da Informação			
Objetivo Tático	Ampliar a transparência dos números da indústria e compartilhar o conhecimento técnico produzido pela SDC nas áreas de regulação econômica e direito concorrencial.		
Meta	Realizar a publicação de 185 documentos técnicos		
Indicador	Índice de Publicação de Documentos Técnicos		
Descrição	Mede a relação entre o número de publicações feitas sobre o total de publicações que estavam previstas pela SDC.		
Orçamento			
R\$ 85.000,00			
Cronograma de desembolso			
Unidade	1º Semestre	2º Semestre	Total
SDC	0,00	R\$85.000,00	R\$85.000,00

O Regimento Interno da ANP ([Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020](#)) atribui à SDC competência para “manifestar-se e opinar quantos aos aspectos de defesa da concorrência e regulação econômica” (art. 123, I); “coordenar e realizar análises e estudos econômicos sobre a indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Colegiada, visando apoiar o processo decisório da ANP e as demais unidades integrantes da estrutura organizacional” (art. 123, XI); “obter, acompanhar e disponibilizar dados e informações de preços nacionais de derivados de petróleo e gás natural e de biocombustíveis” (art. 123, VIII); e “consolidar e disponibilizar dados estatísticos e informações da indústria do petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis” (art. 123, IX).

O produto do exercício das atribuições supracitadas são documentos técnicos focados na divulgação de dados, informações e estatísticas – abrangendo todos os segmentos da indústria, do upstream ao downstream –, e na publicação de análises dos mercados regulados sob as óticas econômica e concorrencial.

A opção pela elevação do Índice de Publicação de Documentos Técnicos ao status de indicador de gestão justifica-se pela grande relevância que a publicação de dados, informações e análises econômicas dos mercados regulados têm para a promoção da transparência e monitoramento da indústria, tanto por órgãos de governo e entidades estatais quanto por agentes de mercado e sociedade civil. A página de divulgação de dados de preços de combustíveis é o principal destino dos acessos dos usuários do sítio eletrônico da ANP.

Para o exercício de 2024 a SDC estabelece como meta a elaboração e divulgação de 185 publicações distribuídos conforme tabela abaixo:

Tabela 12. Documentos Técnicos

Tipo de documento técnico	Quantidade
Sínteses semanais de comportamento dos preços dos combustíveis (divulgação externa)	52
Sínteses semanais de comportamento dos preços dos combustíveis (divulgação interna)	52
Informes semanais de Preços de Lista vs. PPI S&P Global (divulgação interna)	52
Sínteses mensais de volume	12
Relatórios Executivos	12
Boletins trimestrais de preços e volumes de combustíveis	4
Anuário Estatístico	1
Total	185

As sínteses semanais de preços, tanto as divulgadas externamente quanto internamente, consolidam o comportamento dos preços da gasolina comum, do etanol hidratado, do óleo diesel S500 comum e do GLP P-13 (botijão de 13 kg), conforme o Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP, os preços de produtores e importadores de derivados e o Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP, além dos preços de paridade de importação.

Os informes semanais Preços de Lista vs. PPI S&P Global, para consumo interno à ANP, consolidam o comportamento dos preços de lista da gasolina A, do diesel A e do GLP, divulgados pelos produtores e/ou importadores, comparativamente aos preços de paridade de importação calculados pela empresa S&P Global.

As sínteses mensais de volume oferecem análise sucinta da evolução das vendas dos principais combustíveis no mercado nacional (gasolina C, etanol hidratado, óleo diesel e GLP), com base nos dados declarados pelas distribuidoras de combustíveis à ANP.

Além de subsidiar as tomadas de decisão internas da ANP, de outras entidades estatais e de órgãos governamentais, as sínteses semanais de preço e mensais de volume são publicadas no sítio eletrônico da ANP, servindo de referência para todo o mercado regulado e sociedade civil.

Os Relatórios Executivos são publicações mensais que reúnem os principais dados do upstream e do downstream e destinam-se ao uso interno e externo (versão pública), possibilitando o acesso rápido às informações mais atuais disponíveis e apoiando o processo decisório e a execução das atividades da ANP. Os Relatórios Executivos são desenvolvidos pela SDC em colaboração com diversas unidades organizacionais da Agência e abrangem categorias como volumes produzidos, participações governamentais, incidentes de segurança operacional, entre outros.

Os Boletins Trimestrais de Preços e Volumes de Combustíveis oferecem análise trimestral da evolução dos preços e dos volumes comercializados dos principais combustíveis no mercado nacional (gasolina C, etanol hidratado, óleo diesel e GLP) e dos preços do petróleo e do gás natural no mercado internacional. O Boletim Trimestral se distingue das Sínteses Semanais e Mensais por não se limitar a apresentar dados e informações da indústria; nele, as flutuações observadas no período são contextualizadas por meio de análise técnica, na qual são evidenciadas as circunstâncias que motivaram os movimentos de mercado. Os Boletins Trimestrais são publicados em formato digital e disponibilizados a todo e qualquer cidadão por meio do sítio eletrônico da ANP.

O Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis consolida os dados referentes ao desempenho da indústria e do sistema de abastecimento de petróleo, gás natural e biocombustíveis nos dez anos anteriores à sua publicação. Ele é a principal e mais abrangente publicação da Agência, oferecendo visão perspectiva da evolução da indústria e servindo de referência principalmente para o planejamento e para a tomada de decisões do governo e de agentes econômicos. A publicação é disponibilizada ao público geral no sítio eletrônico da ANP.

A elaboração e publicação das Sínteses Semanais de Comportamento dos Preços dos Combustíveis; das Sínteses Mensais de Volume; dos Relatórios Executivos; e dos Boletins Trimestrais de Preços e Volumes de Combustíveis não demandarão designação de verba orçamentária específica e serão disponibilizados exclusivamente no formato digital. A publicação do Anuário Estatístico foi objeto de previsão orçamentária no Plano Anual de Ação de 2024 da ANP.

3.9. PUBLICAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS

Objetivo Estratégico	
Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP	
Macroprocesso Organizacional	
Gestão da Informação	
Objetivo Tático	Divulgação das informações de importações e exportações de petróleo, derivados, gás natural e etanol; processamento de petróleo e produção de derivados; produção de biocombustíveis; produção de petróleo e gás natural; e vendas de derivados de petróleo e biocombustíveis.
Meta	Realizar 12 publicações de dados estatísticos por ano, com frequência mensal, no sítio eletrônico da ANP
Indicador	Índice de Publicação de Dados Estatísticos
Descrição	Mede a relação entre o número de entregas realizadas sobre o total de 12 (doze) entregas previstas.
Orçamento	
R\$0,00	

É atribuição da SDC, consolidar dados gerados por diversas unidades organizacionais da Agência, produzindo e divulgando dados estatísticos e informações de importações e exportações de petróleo, derivados, gás natural e etanol; processamento de petróleo e produção de derivados; produção de biocombustíveis; produção de petróleo e gás natural; e vendas de derivados de petróleo e biocombustíveis. As referidas informações, são consolidadas ainda no Anuário Estatístico da ANP e publicadas atualizações mensais dos dados em páginas específicas da Central de Conteúdos do sítio eletrônico da Agência, tanto em formato proprietário quanto em formato de dados abertos, em atendimento ao [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#).

A ANP é a principal fonte oficial de dados da indústria brasileira do petróleo, gás natural e biocombustíveis, orientando estudos e a tomada de decisão de agentes de governo e de mercado, e as publicações em referência respondem por significativo volume de acessos no sítio eletrônico da Agência.

3.10. ANÁLISE DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ENTRE PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Objetivo Estratégico
Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP

Macroprocesso Organizacional
Gestão da Informação

Objetivo Tático	Viabilizar o cumprimento do prazo de resposta de 30 dias, estabelecido na Resolução ANP nº 795/2019, para a análise dos contratos de fornecimento de combustíveis entre produtores e distribuidores de derivados de petróleo.
Meta	Elaborar 95% dos pareceres sobre análise de contratos de fornecimento de combustíveis entre produtores e distribuidores de derivados de petróleo em até 25 dias do recebimento do processo na unidade
Indicador	Prazo médio de manifestação técnica
Descrição	Mede o lapso temporal médio entre a data de entrada do processo na Superintendência e a emissão do parecer técnico da SDC.

Orçamento
R\$0,00

Cabe a ANP dar maior transparência e reduzir a assimetria de informação no processo de formação de preços de produtos derivados de petróleo. A [Resolução ANP nº 795, 5 de julho de 2019](#) adicionou a necessidade de previsão de preço indicativo, vedando a utilização de cláusulas de restrição de destino nos contratos homologados pela ANP entre distribuidor e produtor de combustíveis líquidos (Art. 2º e Art. 24 da [Resolução ANP nº 58, de 20 de outubro de 2014](#)), gás liquefeito de petróleo (Art. 2º e Art. 19 da [Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016](#)), asfaltos (Art. 2º e Art. 16 da [Resolução ANP nº 2, de 19 de janeiro de 2005](#)) e combustíveis de aviação (Art. 2º e Art. 16 da [Resolução ANP nº 17, de 26 de julho de 2006](#)).

Esses requisitos passaram a ser analisados pela SDC, que passou a atuar, em conjunto com a SDL, na análise dos processos de homologação de contratos de fornecimento de derivados de petróleo entre produtores e distribuidores de combustíveis.

3.11. SATISFAÇÃO NOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Objetivo Estratégico	
Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP	
Macroprocesso Organizacional	
Gestão de Controles Institucionais	
Objetivo Tático	Entregar à sociedade e ao mercado regulado respostas aos pedidos de informação de acordo com os critérios definidos na Lei de Acesso à Informação, promovendo processo de melhoria contínua na qualidade das respostas fornecidas.
Meta	Alcançar 88% de satisfação do solicitante com as respostas aos pedidos de acesso à informação direcionados para o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da ANP.
Indicador	Índice de Satisfação nos Pedidos de Acesso à Informação.
Descrição	Mede o percentual de satisfação dos solicitantes de acesso à informação com as respostas concedidas pela ANP pela quantidade de retorno dessas solicitações em forma de recursos interpostos em primeira e segunda instâncias.
Orçamento	
R\$0,00	

A Ouvidoria, por intermédio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), registra por ano aproximadamente mil manifestações do tipo "Acesso à Informação" com base na [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 \(Lei de Acesso à Informação – LAI\)](#) e em seu decreto regulamentador ([Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#)). O SIC utiliza-se da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) disponibilizada pela Controladoria Geral da União (CGU), que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

A Ouvidoria optou por ajustar a meta para o próximo ano com base na comparação do resultado parcial verificado até o momento no ano de 2023 (90% aproximadamente) com os resultados obtidos em 2022 (90,5%) e em 2021 (93%), em que se observa a manutenção do resultado acima dos 90%.

A apuração será feita na ferramenta "Painel Lei de Acesso à Informação", desenvolvida pela Controladoria Geral da União, que permite pesquisar e examinar indicadores de forma fácil e interativa.

Para o cálculo e apresentação do indicador, que terá apuração quadrimestral e de forma cumulativa no ano, estão relacionadas todas as solicitações de acesso à informação respondidas pela ANP para o ano em curso, constando o número de recursos interpostos em primeira e segunda instâncias pelos solicitantes. Cabe destacar que a LAI prevê mais duas instâncias recursais, mas estas não serão consideradas neste cálculo, pois são direcionadas à órgãos externos, CGU e CMRI, respectivamente.

Os recursos são provenientes de insatisfações com respostas em que a ANP nega o acesso, total ou parcialmente, às informações solicitadas. Importa salientar que muitos dos pedidos negados são informações que tem a sua restrição de acesso amparada por Lei.

A análise dos dados obtidos por intermédio desse indicador permite detectar desvios de rota, retrabalhos e implementar ações preventivas, garantindo a continuidade da apuração para monitorar o cumprimento da LAI, tomar providências imediatas para corrigir falhas ou desvios e distribuir a responsabilidade, uma vez que todas as unidades da ANP estão envolvidas.

AGENDA REGULATÓRIA

A Agenda Regulatória integra o processo de regulação, que é composto por um conjunto de instrumentos de boas práticas adotados pela ANP em busca do aprimoramento da qualidade regulatória em seu âmbito de atuação.

Dentre eles, a gestão do estoque regulatório visa promover a revisão periódica e a consolidação de normas vigentes, de forma a manter a regulação sempre atualizada e proporcional aos desafios específicos de cada mercado. A consolidação normativa tem por objetivos a racionalização do arcabouço regulatório, por meio da eliminação de redundâncias e obsolescências, e a padronização da estrutura e da redação das normas. Já a análise legística se dá na etapa final do processo regulatório e consiste na revisão da minuta de ato normativo, previamente à etapa de consulta pública e antes da sua publicação.

A Agenda Regulatória da ANP é o instrumento de planejamento das ações regulatórias frente às necessidades do mercado e às inevitáveis limitações de recursos, de ampliação da transparência do processo regulatório e de estímulo à maior participação social na solução de problemas regulatórios e na elaboração de normas.

Para o ano de 2024, a Agenda Regulatória da ANP será provisoriamente uma extensão da Agenda 2022-2023, composta por ações regulatórias que visam o alcance dos objetivos estratégicos definidos no planejamento estratégico 2021-2024, dentre os quais se destacam os seguintes:

- Promover atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa;
- Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados;
- Ampliar o monitoramento dos estoques de combustíveis com vistas à garantia do abastecimento nacional;
- Sistematizar o recebimento e a análise dos dados de estoques de combustíveis, possibilitando ações mais dinâmicas de mitigação dos riscos de abastecimento; e
- Atuar visando à revitalização dos campos maduros e à abertura de novas fronteiras exploratórias.

A proposta de extensão visa a posterior criação de uma nova Agenda, ainda em 2024, com nova metodologia de criação, acompanhamento e, pela primeira vez, com consulta e audiência públicas para colher as sugestões dos agentes regulados, da sociedade civil e demais atores interessados.

Elaboração e Aprovação

O processo de elaboração da Agenda Regulatória 2022-2023, estendida para o ano de 2024, se iniciou pela determinação pela Diretoria Colegiada de quais diretrizes deveriam ser observadas, a fim de que as unidades organizacionais estabeleçam o planejamento de execução e a alocação de recursos para o seu desenvolvimento. Em seguida as unidades propuseram e detalharam as ações regulatórias, as quais foram consolidadas na forma de uma agenda preliminar que seguiu para deliberação pela Diretoria Colegiada. Após a aprovação pela Diretoria Colegiada, a Agenda Regulatória foi publicada no site da ANP.

As ações regulatórias foram organizadas por classificação temática e contêm informações referentes ao problema regulatório, objetivos a serem alcançados e agentes econômicos potencialmente afetados. Também contêm informações gerais como: título, descrição, ato normativo a ser revisado (se aplicável), Uorg responsável, demais unidades envolvidas e, ainda, se outro ente da Administração Pública deve ser envolvido e qual o objetivo estratégico relacionado.

Acompanhamento

A partir de sua publicação, cabe à SGE coordenar o processo de acompanhamento da execução das ações regulatórias e dar publicidade aos resultados. Desde o biênio 2013-2014, a ANP publica os relatórios periódicos de acompanhamento e o relatório de encerramento de cada Agenda Regulatória. A periodicidade de acompanhamento das ações regulatórias da Agenda 2022-2023 se dará semestralmente, com início em junho do primeiro ano de

vigência da Agenda, e levará em consideração o cronograma de execução estabelecido com base nas seguintes etapas e respectivos pesos:

- Estudos preliminares – 15%;
- Relatório de AIR ou Nota Técnica de Regulação – 35%;
- Minuta de ato normativo – 25%;
- Consulta e Audiência Públicas – 20%;
- Aprovação e publicação – 5%.

Cabe à Uorg responsável pela ação regulatória estabelecer quais etapas serão realizadas e o prazo para a sua conclusão. Dentre os procedimentos possíveis na etapa de estudos preliminares, a realização de consulta prévia, workshop e seminário são opcionais e a elaboração da minuta de ato normativo depende do resultado da AIR. Já a elaboração da AIR e a realização de consulta e audiência públicas devem respeitar os critérios previstos na legislação vigente ([Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), [Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019](#), [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#) e [Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020](#), entre outros).

Cabe também à Uorg responsável informar a cada levantamento semestral quanto à necessidade de exclusão ou inclusão de uma ação regulatória na Agenda. A SGE consolida as informações e os resultados semestrais em um relatório que segue para aprovação da Diretoria Colegiada antes de ser divulgado.

No sítio eletrônico da ANP na internet (<http://www.gov.br/anp>), é possível acompanhar a evolução da Agenda Regulatória vigente, bem como as que foram concluídas em períodos anteriores, e qualquer interessado pode enviar comentários ou esclarecer dúvidas por meio do e-mail agenda.regulatoria@anp.gov.br.

Painel Dinâmico

A ANP atualiza regularmente o Painel Dinâmico da Agenda Regulatória, que permite consultar as informações das ações que compõem o planejamento regulatório da ANP. O painel possui três vistas do conjunto de dados:

- Estatísticas Gerais: visualização de um panorama estatístico de informações globais da Agenda;
- Informações Gerais: consulta às informações cadastrais das ações regulatórias; e
- Cronograma de Execução: visualização gráfica do avanço do cronograma estipulado para cada ação.

O painel vem se somar aos relatórios de acompanhamento, que são divulgados semestralmente.

3.12. EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO REGULATÓRIO

Objetivo Estratégico	
Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados	
Macroprocesso Organizacional	
Regulação	
Objetivo Tático	Promover a atuação regulatória com enfoque no planejamento consolidado por meio da Agenda Regulatória
Meta	Alcançar 70% do índice de execução do planejamento regulatório
Indicador	Índice de execução do planejamento regulatório
Descrição	Mede a relação entre o número de resoluções publicadas que estavam previstos na Agenda Regulatória, sobre o total de resoluções publicadas pela ANP.
Orçamento	
R\$0,00	

O planejamento de execução das ações previstas na Agenda Regulatória prevê, dentre outras etapas que integram o processo de regulação, a elaboração de análise de impacto regulatório. Desta forma, pode-se considerar que as resoluções sobre temas previstos na Agenda, a priori, produzirão efeitos alinhados com a simplificação regulatória, dentro do escopo do objetivo estratégico selecionado. As resoluções sobre temas não previstos, geralmente, visam sanar problemas regulatórios que requerem maior celeridade ou urgência e eventualmente não seguem integralmente o processo de regulação – ainda que os princípios da transparência e da publicidade não sejam dispensados.

3.13. EXECUÇÃO GERAL DA AGENDA REGULATÓRIA

Objetivo Estratégico	
Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados	
Macroprocesso Organizacional	
Regulação	
Objetivo Tático	Dar cumprimento ao planejamento regulatório
Meta	Alcançar 70% do índice de execução geral da Agenda Regulatória
Indicador	Índice de execução geral da Agenda Regulatória
Descrição	Mede o percentual de execução geral da Agenda Regulatória da ANP, como a média do percentual de execução das ações que a compõem. O percentual de avanço de cada ação é ponderado pelo peso atribuído a cada etapa, conforme apresentado no item "Acompanhamento".
Orçamento	
R\$0,00	

O cumprimento do planejamento regulatório reflete a concentração de esforços em torno de ações sinalizadas para os setores regulados e a sociedade em geral como sendo prioritárias, por meio de sua divulgação na Agenda Regulatória.

